



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 018/2025

PUBLICADO NO JORNAL  
O DIÁRIO DO NOROESTE  
DE PARANAVÁ - PR  
Data: 23/01/2025  
Edição nº: 19.706  
Página nº: 13

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0697/2025 de 22 de janeiro de 2025.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$: 7.506.000,00 ( sete milhões e quinhentos e seis mil reais ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.00.00	32	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 50.000,00
3390.39.00.00.00	41	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 50.000,00
4490.52.00.00.00	45	Equipamentos e Material Permanente	501	R\$ 186.000,00
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.008		Divisão de Esporte e Lazer		
03.008.27.812.0011.2013		Manut. da Divisão de Esporte e Lazer		
4490.51.00.00.00	133	Obras e Instalações	000	R\$ 23.680,95
4490.51.00.00.00	133	Obras e Instalações	501	R\$ 38.923,14
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições		
3390.93.00.00.00	160	Indenizações e Restituições	1053	R\$ 1.772,66
3390.93.00.00.00	160	Indenizações e Restituições	1054	R\$ 601,12
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3390.30.00.00.00	217	Material de Consumo	934	R\$ 42.290,92
3390.39.00.00.00	225	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 40.000,00
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.003		F. M. Direitos da Criança e Adolescente		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.		





# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

3390.39.00.00.00	249	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	90.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>			
<b>O5.004</b>		<b>Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>			
<b>05.004.08.241.0013.2023</b>		<b>Manutenção F. M. dos Direitos do Idoso</b>			
3390.39.00.00.00	264	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$	25.996,03
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>			
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. da Div. de Ensino Fundamental</b>			
3190.11.00.00.00	276	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$	42.445,34
4490.51.00.00.00	292	Obras e Instalações	000	R\$	70.000,00
4490.51.00.00.00	292	Obras e Instalações	105	R\$	78.608,94
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>			
<b>06.002.12.361.0010.2026</b>		<b>Manutenção FUNDEB 70% - Fundamental</b>			
3190.11.00.00.00	294	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R\$	66.999,93
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>			
<b>06.002.12.361.0010.2027</b>		<b>Manutenção FUNDEB 30%-Fundamental</b>			
3390.30.00.00.00	302	Material de Consumo	1040	R\$	7.107,17
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>			
<b>06.003.12.365.0010.2028</b>		<b>Manut. da Divisão de Educação Infantil</b>			
3190.11.00.00.00	314	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$	65.544,51
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>			
3190.11.00.00.00	390	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$	90.786,54
3190.11.00.00.00	390	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1064	R\$	124,65
4490.52.00.00.00	412	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$	9.656,14
4490.52.00.00.00	412	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$	268.915,60
4490.52.00.00.00	412	Equipamentos e Material Permanente	518	R\$	1.172,88
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2039</b>		<b>Manut. do Piso de Atenção Básica Fixo</b>			
3390.30.00.00.00	413	Material de Consumo	2017	R\$	200.000,00
3390.39.00.00.00	414	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1494	R\$	91,01
3390.39.00.00.00	414	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2017	R\$	200.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2041</b>		<b>Manut. Agentes Comunitários de Saúde</b>			
3190.11.00.00.00	430	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1051	R\$	1.089,87
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			





# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

<b>07.002.10.301.0012.2042</b>		<b>Manutenção do Progrma Saúde Bucal</b>			
3190.11.00.00.00	434	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$	4.449,91
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
O8.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
<b>08.001.04.122.0003.2046</b>		<b>Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ</b>			
3390.33.00.00.00	470	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	270.000,00
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
O8.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
<b>08.003.22.661.0014.2048</b>		<b>Manutenção da Divisão de Indústria</b>			
4490.51.00.00.00	493	Obras e Instalações	000	R\$	3.075,66
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
O9.001		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
<b>09.001.15.452.0007.2051</b>		<b>Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos</b>			
3390.30.00.00.00	513	Material de Consumo	000	R\$	50.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
O9.002		Divisão de Obras			
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>			
4490.51.00.00.00	537	Obras e Instalações	000	R\$	1.578.357,81
4490.51.00.00.00	537	Obras e Instalações	1016	R\$	695.467,70
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
O9.004		Divisão de Transporte Rodoviário			
<b>09.003.25.752.0007.2054</b>		<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>			
3390.39.00.00.00	556	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$	26.375,33
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
O9.004		Divisão de Transporte Rodoviário			
<b>09.004.26.782.0006.2055</b>		<b>Manut. da Div. de Transporte Rodoviário</b>			
3390.30.00.00.00	564	Material de Consumo	510	R\$	1.772,11
3390.30.00.00.00	564	Material de Consumo	511	R\$	7.494,63
3390.30.00.00.00	564	Material de Consumo	1065	R\$	16.774,29
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
<b>10.001.20.606.0015.2056</b>		<b>Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.</b>			
3390.30.00.00.00	579	Material de Consumo	000	R\$	50.000,00
3390.39.00.00.00	586	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	20.000,00
4490.51.00.00.00	590	Obras e Instalações	000	R\$	570.611,91
4490.51.00.00.00	590	Obras e Instalações	771	R\$	210.899,67
4490.51.00.00.00	590	Obras e Instalações	1072	R\$	2.184.112,28
4490.52.00.00.00	591	Equipamentos e Material Permanente	1072	R\$	14.188,23
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.002		Divisão de Agricultura			
<b>10.002.20.606.0015.2057</b>		<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>			
3390.30.00.00.00	596	Material de Consumo	000	R\$	100.000,00
3390.39.00.00.00	598	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	20.000,00





# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.004		Fundo Municipal de Meio Ambiente		
10.004.18.542.0015.2059		Manut. do Fundo M. de Meio Ambiente		
3190.11.00.00.00	612	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.613,07
3390.39.00.00.00	622	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 7.506.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente

Descrição	Valor
Recursos Ordinários - Exercício Anterior - Fonte 000	R\$ 2.976.339,40
Fundeb 70% - Exercício Anterior - Fonte 101	R\$ 66.999,93
5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb - Ex. Anterior - Fonte 103	R\$ 65.544,51
Demais Impostos Vinculados a Educação - Exercício Anterior - Fonte 104	R\$ 42.445,34
Alienação de Ativos Educação - Exercício Anterior - Fonte 105	R\$ 78.608,94
15% Saúde - Receitas Vinculadas - E. C. 29/00 - Exercício Anterior - Fonte 303	R\$ 90.786,54
Receitas de Alienações de Ativos da Saúde - Exercício Anterior - Fonte 304	R\$ 9.656,14
Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Ex. Anterior - Fonte 494	R\$ 4.449,91
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ex. Ant. Fonte 1494	R\$ 91,01
Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercício Anterior - Fonte 500	R\$ 268.915,60
Transferências do Governo Federal ACS e ACE - Exercício Anterior - Fonte 1051	R\$ 1.089,87
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Ex. Anterior - Fonte 2017	R\$ 400.000,00
Assistência Financeira da União ao Piso de Enfermagem - Ex. Ant. - Fonte 1064	R\$ 124,65
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior - Fonte 501	R\$ 224.923,14
Cosip - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anterior - Fonte 507	R\$ 26.375,33
Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercício Anterior - Fonte 510	R\$ 1.772,11
Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior - Fonte 511	R\$ 7.494,63
Bloco de Invest. na Rede de Serv. Púb. de Saúde - Ex. Anterior - Fonte 518	R\$ 1.172,88
Convênio nº 001/2024 - Pav. Rural - Bloco Sextavado - Ex. Anterior - Fonte 771	R\$ 210.899,67
Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS - Ex. Anterior - Fonte 934	R\$ 108.286,95
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Ex. Ant. - Fonte 1016	R\$ 695.467,70
Transferências do FUNDEB - Comp. da União - VAAR - Ex. Anterior - Fonte 1040	R\$ 7.107,17
Transferências Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Ex. Anterior - Fonte 1053	R\$ 1.772,66
Transferências Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Ex. Anterior - Fonte 1054	R\$ 601,12
Transferências da União na Exploração de Petróleo - Ex. Anterior - Fonte 1065	R\$ 16.774,29
Itapu Binacional - Programa Itaipu mais que Energia - Ex. Anterior - Fonte 1072	R\$ 2.198.300,51
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$ 7.506.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância





# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.706



LEI Nº. 0687/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Suprafinanciamento no Orçamento Programa de 2025, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Suprafinanciamento no Orçamento Programa de 2025 no valor total de R\$ 7.566.000,00 (sete milhões e seiscentos e sessenta e seis mil reais) para atender às necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.566.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata a art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Suprafinanciamento decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento vigente.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0686/2024 de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 31 e anexo V da Lei Municipal nº 6530/2021 de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º em qual importância registada abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



LEI Nº. 0686/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025 no valor total de R\$ 6.666.000,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) para atender às necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.666.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata a art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento vigente.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0686/2024 de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 31 e anexo V da Lei Municipal nº 6530/2021 de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º em qual importância registada abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



LEI Nº. 016/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Suprafinanciamento no Orçamento Programa de 2025, e dá outras providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 6880/2025 de 22 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Programa de 2025 para abertura de Crédito Especial por Suprafinanciamento no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender às necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata a art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Suprafinanciamento decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento vigente.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0686/2024 de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 31 e anexo V da Lei Municipal nº 6530/2021 de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º em qual importância registada abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 017/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 6880/2025 de 22 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025 no valor total de R\$ 6.666.000,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) para atender às necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.666.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata a art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento vigente.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.666.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0686/2024 de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 31 e anexo V da Lei Municipal nº 6530/2021 de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º em qual importância registada abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 018/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Suprafinanciamento no Orçamento Programa de 2025, e dá outras providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 6897/2025 de 22 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Suprafinanciamento no Orçamento Programa de 2025 no valor total de R\$ 7.566.000,00 (sete milhões e seiscentos e sessenta e seis mil reais) para atender às necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.566.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata a art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Suprafinanciamento decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento vigente.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0686/2024 de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 31 e anexo V da Lei Municipal nº 6530/2021 de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º em qual importância registada abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal